

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2001

ACTA N.º 22/01

Aos sete dias do mês de Novembro do ano dois mil e um, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e José Picado Casa Nova vereadores da Câmara Municipal. -----

Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. Absteve-se na votação da acta a Srª Vereadora Madalena Tavares, por não ter estado presente na última reunião. A presente acta foi aprovada por maioria. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-22/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 210 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	106.798.322\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	47.158\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	9.390.442\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	7.252.855\$00
Em cofre	Tesouraria	210.814\$00
Documentos		-----
TOTAL:		123.699.591\$00
Saldo de:	Operações Orçamentais	113.309.636\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	10.389.955\$00
Documentos		-----
TOTAL:		123.699.591\$00

OBRAS -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO DE JOÃO SEQUEIRA CARLOS -----

Foi presente o processo de loteamento n.º 4/2001, de João Sequeira Carlos, para aprovação da Câmara Municipal. -----

Sobre este processo de loteamento recaiu uma informação do Sr. Engº Vitor Frutuoso. -- O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 86/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

01.11.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido loteamento. -----

DESTAQUE DE PARCELA DO PRÉDIO DENOMINADO “OLIVAL DE GALEGOS” -----

Foi presente um requerimento da Sr.^a Maria Raposo Pires, casada com Manuel da Estrela Gonçalves Meira, residente no Monte Baixo em Galegos, proprietária do prédio denominado “Olival do Beco”, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 00587/060393 e inscrito na Matriz Predial com o Art. 18 da secção D, da freguesia de Santa Maria de Marvão, que requer autorização para destacar uma parcela com 192,50 m². -----

Este pedido encontra-se acompanhado de uma informação do Sr. Eng.^o Vítor Frutuoso que diz o seguinte: “O requerente pretende proceder ao destaque referido em epígrafe no interior do perímetro urbano dos Galegos. Do destaque resultam duas parcelas, a parcela referida confronta a Norte, Nascente e Poente com terreno da requerente, e a Sul com caminho público; a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado pela Câmara Municipal. São cumpridas as condições referidas no Art. 5º do regime jurídico das operações de loteamento e das obras de urbanização para aglomerados urbanos. Face ao exposto considero que o presente destaque encontra-se em condições de ser aprovado. Á consideração superior.” -----

Sobre este pedido prestou também a Sr.^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida a seguinte informação: “Visto, concordo com a presente informação, estão cumpridas as condições estabelecidas no Art. 5º do Dec. – Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, no seu nº 1, relativo a aglomerados urbanos, para constituição do destaque.”

Face á informação prestada pelos Srs. Eng^{os}., a Câmara Municipal deliberou por unanimidade mandar certificar, ao abrigo do disposto no número um do artigo quinto do Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, que do destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado pela autarquia. -----

PAVIMENTAÇÃO DO CM DA TORRE/MONTE BAIXO – SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -----

Foi presente um fax da firma Construtora do Lena, datado de 12.10.2001, no qual solicitam informação sobre pontos para implantação planimétrica e altimétrica. -----
A mesma firma em fax datado de 25.10.2001, informa que solicitou ao projectista os pontos de referência para proceder á implantação da obra, mas como não lhe forneceram os referidos pontos, vai ser necessário um levantamento no terreno, deste modo, solicitam uma suspensão dos trabalhos desde o inicio (data da consignação) até á data em que tiverem a implantação. -----

Sobre este assunto a Sr.^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida prestou a seguinte informação: “Tenho a honra de informar V. Ex.^a que a obra em epígrafe foi consignada no dia 10 de Setembro do corrente, no entanto, quando o empreiteiro pretendeu implantar no terreno o respectivo projecto, não encontrou os pontos de referência. A empresa informou estes serviços em 15 de Outubro, destes factos, do que

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

resultou, após contactos com o projectista e o topógrafo a indicação de que não seria possível dar novamente os pontos de referência. Como é possível efectuar a implantação da obra através de pontos fixos, nomeadamente edifícios, considero que o erro a assumir entre o levantamento do projecto e o levantamento da empresa construtora será mínimo e passível de ser assumido por este serviços em termos de fiscalização e medição dos trabalhos. O empreiteiro foi informado desta situação, com a qual concordou e está a efectuar a implantação da obra no terreno. Quanto á suspensão do prazo de execução pedida pela empresa construtora, considero-o admissível, desde o dia 15 de Outubro, até ao dia 7 de Novembro, do corrente, no entanto V. Ex^a decidirá.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a suspensão dos trabalhos pelo prazo solicitado. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE E DO RESTAURANTE /BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Foi presente um ofício da Sr^a D^a Maria da Conceição Viegas Nordstrom, adjudicatária dos referidos estabelecimentos, solicitando a prorrogação de prazo para a constituição da sociedade a que se propunha, e sobre o qual o Senhor Presidente deu o seguinte despacho para ratificação da Câmara Municipal de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro: “Com base na informação prestada pelo Sr. Chefe de Divisão, conceda-se a prorrogação de prazo solicitada.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: “Foi publicado no Diário da Republica II Série de 26 de Setembro de 2001, o projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais, que se encontra no período de apreciação pública, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, foi também publicado no dia 8 de Agosto de 2001, o despacho nº 16542/2001 do Gabinete do Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, que fixa as taxas a pagar pela intervenção do Serviço Nacional de Bombeiros nas vistorias a estabelecimentos. -----

Em face do exposto venho propor a V. Ex^a que seja inserida na Tabela de Taxas a cobrança das referidas taxas, devendo as mesmas ser submetidas á aprovação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTALEGRE -----

Foi presente o ofício ref^a 581 datado de 18.10.2001, solicitando autorização para as alterações do horário dos estabelecimentos comerciais na Quadra do Natal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA CANDIDATURA DA FEIRA DA CASTANHA AO PROGRAMA “PORA” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Estando agendada para os dias 10 e 11 de Novembro próximo a realização da XVIII Festa do Castanheiro/Feira da Castanha, organizada por esta Câmara Municipal, e sendo possível a sua candidatura ao Programa “PORA”, no que diz respeito á animação, publicidade e aquisição de castanhas e vinho, proponho á Câmara Municipal que seja deliberado no sentido de se efectuar a candidatura referida.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE -----

Foi presente um ofício da Associação dos Bombeiros Voluntários de Monforte, informando sobre uma campanha de angariação de fundos para construção do Quartel, e solicitando a comparticipação da autarquia com a aquisição de 2 cadernetas para um sorteio no valor de 20.000\$00. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir as referidas cadernetas no valor de 20.000\$00. -----

GRUPO DESPORTIVO ARENENSE -----

Foi presente um ofício datado de 12 de Outubro de 2001, no qual informa que se iniciou mais um época desportiva para a qual necessitam do apoio da Câmara Municipal para ajudar a minorar as despesas com o futebol, pelo que solicitam atribuição do subsidio de 500.000\$000 conforme acordado na reunião entre a CMM e o GDA. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsidio solicitado, no valor de 500.000\$00, no âmbito da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

--

AMMAIA CLUB DE GOLF DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício datado de 9 de Outubro de 2001, informando que terá lugar no campo de Golfe entre os dias 12 a 17 de Março de 2002 a realização do 72º Campeonato Internacional de Portugal Amador de Golfe, para o qual solicitam apoio para fazer face aos custos que uma organização destas acarreta. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adiar a decisão deste assunto para o próximo mandato. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da

Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 87/01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, foi reconhecida por unanimidade, a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam: -

11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2001

Foi presente a mencionada alteração, destinada a reforçar as rubricas 0102 010301; 04 010305; 04 0306; 04 0409. -----

Por dedução das rubricas 0101 0601; 0102 010302; 03 010102; 03 010103; 03 0301; 03 0304; 04 0202; 04 0301; 04 0402; 04 0407; 05 010102; 05 010302; 05 0306. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 88/01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada. ---

REPAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pela firma Construtora do Lena, S.A. foi presente um fax datado de 03 de Outubro de 2001, no qual solicitam a prorrogação graciosa do prazo de 60 dias da empreitada em epígrafe, devido á natureza dos trabalhos e á ocorrência de situações imprevistas nos locais da empreitada que dificultam a sua execução. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação de prazo pelo período solicitado. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 16 horas. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA,

01.11.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,
